



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÉRIO

Rua 30 de Novembro, 625 - Centro - Sério - RS
Fone: (51) 3770-1139 - CEP 95918-000
E-mail: camara@municipiodeserio.com.br

OF. CM. N° 020/2017

Sério, 16 de maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor Prefeito:

A par de nossos cumprimentos, viemos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2017, o Plenário desta Casa Legislativa aprovou os seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI N° 023/2017 – Adiciona o Parágrafo único ao Art. 2° da Lei n° 1381, de 08 de maio de 2015, que autoriza a execução de serviços a terceiros com escavadeira hidráulica de propriedade do município, define valor/hora trabalhada, o percentual de desconto, critérios para atendimento, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 023/2017 – Adiciona o Parágrafo único ao Art. 2° da Lei n° 1381, de 08 de maio de 2015, que autoriza a execução de serviços a terceiros com escavadeira hidráulica de propriedade do município, define valor/hora trabalhada, o percentual de desconto, critérios para atendimento, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 024/2017 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PROJETO DE LEI N° 025/2017 – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

Moropini Felici
17/05/2017



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÉRIO

Rua 30 de Novembro, 625 - Centro - Sério - RS

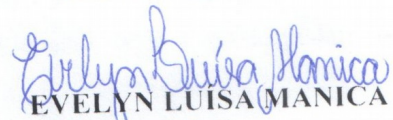
Fone: (51) 3770-1139 - CEP 95918-000

E-mail: camara@municipiodeserio.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - Disciplina e normatiza os procedimentos de concessão de diárias, desde sua solicitação até a prestação de contas e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,


EVELYN LUISA MANICA
Oficial Legislativo

Ilmo. Senhor
ELIR ANTÔNIO SARTORI
D.D. Prefeito Municipal
Sério - RS.